

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

PROGRAMA DE APOIO A ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO OU TESE - PAEDT

EDITAL FAPEMA Nº 24/2011

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, órgão do Governo do Estado do Maranhão vinculado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Científico e Tecnológico – SECTEC, torna público o presente edital e convoca os candidatos para apresentarem propostas visando à concessão de apoio financeiro, na forma de Auxílio - Taxa de Bancada, como forma de apoiar a execução de projetos de mestrado e doutorado, vinculados a programas de Pós-graduação de Instituições sediadas no Maranhão.

1 OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que possam contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Maranhão, por meio da pesquisa. Os recursos na forma de auxílio – Auxílio Tese e Dissertação, visam apoiar financeiramente a execução de projetos de dissertação de mestrado e tese de doutorado, desenvolvidos por alunos vinculados aos programas de Pós-graduação de Instituições sediadas no Maranhão.

3 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para este edital totalizam um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e correspondentes ao apoio a 20 (vinte) projetos de doutorado no

valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, e de 50 (cinquenta) projetos de mestrado no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, na forma de auxílio.

Obs: Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser remanejados para a outra.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, total de recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

4.1 Características das propostas:

As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas a FAPEMA via Internet, por intermédio do sistema PATRONAGE, disponível no portal da FAPEMA no endereço eletrônico - www.fapema.br/patronage. Uma versão impressa dessa mesma proposta, submetida eletronicamente, deverá ser enviada a FAPEMA conforme as datas indicadas no item 9 (Cronograma do edital).

4.2 Características dos Proponentes e condições de elegibilidade:

- a) Estar regularmente matriculado em programa de Pós-graduação *Stricto sensu* sediado, ou quando em rede, com ponto focal no Estado do Maranhão;
- b) Não ser bolsista da FAPEMA ou de qualquer outro órgão de fomento e não estar cursando programas de Pós-graduação nas modalidades MINTER e DINTER;
- c) Para a submissão de propostas o proponente e o orientador devem estar cadastrados e com os dados atualizados no sistema da PATRONAGE, www.fapema.br/patronage.

4.3 Apresentação das propostas:

Os seguintes documentos devem ser anexados ao Formulário de Solicitação eletrônica, disponível no sistema Patronage da FAPEMA (www.fapema.br/patronage):

- a) Comprovante ou atestado de matrícula no Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*;
- b) Projeto de tese ou de dissertação do proponente, mesmo no caso dos programas em que o projeto não seja considerado na inscrição do aluno;

c) Orçamento justificado da proposta (valor máximo estabelecido no item 3), estimativa de aplicação dos recursos.

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente pelo site da FAPEMA (www.fapema.br/patronage), até às 24 horas da data limite de submissão de proposta;

Os documentos e arquivos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” devem ser anexados ao formulário de solicitação eletrônico no formato “PDF”.

Uma cópia impressa dos documentos anexados ao formulário de solicitação devem entregar no protocolo da FAPEMA, ou enviadas pelos CORREIOS, respeitado o prazo máximo da submissão eletrônica, assim como os documentos abaixo listados:

- Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado solicitante e pelo coordenador no Programa ou Pró-reitor de Pesquisa e/ou Pós-graduação (Campo representante institucional);
- Cópia do recibo eletrônico de inscrição *on line*
- Projeto a ser apoiado;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração de concordância do orientador;
- Orçamento justificado.

4.4 Características exigidas das propostas, quanto à apresentação:

a) Todos os arquivos anexados devem ser elaborados com fonte 12 pts, espaço 1,5 pts e devem estar em “PDF”. É da responsabilidade do solicitante fornecer arquivos que sejam compatíveis com o software Adobe Acrobat Reader, versão 6 ou superior;

b) O projeto de pesquisa deve ter no máximo 10 páginas e deverá conter:

- Identificação do projeto: Instituição, programa de pós-graduação, modalidade do auxílio (Mestrado ou Doutorado), título do projeto original, proponente;
- Introdução (contextualização);
- Objetivos;

- Métodos;
- Metas e resultados esperados (no máximo 1 página);
- Justificativa de utilização do recurso;
- Orçamento com detalhamento e justificativa da aplicação do recurso;
- Bibliografia.

4.5 Submissão e envio das propostas:

- a) Cada proponente deverá enviar apenas uma proposta;
- b) Propostas idênticas de dois proponentes diferentes serão desclassificadas;
- c) A FAPEMA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da FAPEMA;
- d) Após a submissão (envio) da proposta não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma por parte do proponente.

4.6 Sobre a aplicação dos recursos:

- a) Os recursos provenientes desta modalidade de auxílio destinam-se a manutenção e melhoria das condições necessárias ao desenvolvimento do projeto de tese ou dissertação, podendo ser aplicados, com a concordância do orientador, em despesas de custeio, tais como: aquisição de material de consumo e de insumos para pesquisa; bem como, de material bibliográfico (livros e periódicos); viagens de estudo; visitas técnicas; estágios de curta duração e similares.
- b) Os valores máximos do auxílio são aqueles informados no item 3.
- c) O período de execução do projeto é de 12 (doze) meses.
- d) Os auxílios concedidos neste edital são intransferíveis.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas enquadradas serão avaliadas por consultores *ad hoc* e pelo Comitê de Julgamento composto por técnicos e por membros do Comitê de Assessores da FAPEMA.

5.1 Critérios de avaliação:

As propostas serão avaliadas e classificadas segundo os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação
Clareza do projeto	0 – 10
Mérito da Proposta	0 – 10
Justificativa da proposta	0 – 10
Relevância para o desenvolvimento do Estado do Maranhão	0 – 10
Adequação entre o plano de aplicação de recursos e o orçamento	0 – 10
<i>Curriculum vitae</i> do aluno	0 - 10

6 ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

6.1 Documentos do candidato:

Para receber o auxílio tese ou dissertação, o candidato selecionado deverá apresentar, no prazo de até 30 dias após a divulgação dos resultados os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso firmado pelo candidato de citar o nome da FAPEMA nas publicações;
- b) Comprovante da conta bancária no Banco do Brasil.

6.2 A concessão não será implementada aos candidatos inadimplentes com a FAPEMA ou com outras Instituições de fomento à pesquisa, inclusive a nível Federal.

6.3 A concessão será cancelada se o candidato aprovado não apresentar a documentação prevista no item 6.1 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

7 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

O prazo para impugnar nos termos deste edital será até o segundo dia anterior ao prazo final para o recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, no Formulário Eletrônico da FAPEMA,

venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições do edital.

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser suspenso por razões de conveniência e interesse público, ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	26/05/2011
Submissão das Propostas (Formulário Eletrônico e cópia impressa)	Até 27/06/2011
Divulgação dos Resultados	A partir de 08/08/2011
Prazo para recurso	Até 15/08/2011
Contratação dos Projetos Aprovados	A partir de 16/08/2011/

10 RECURSOS

Os eventuais recursos poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado no site da FAPEMA.

11 PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS:

Em qualquer publicação científica, produção tecnológica oriunda do apoio financeiro referente ao presente edital, deverá ser citada ou deverá ser colocada a marca da FAPEMA e do Governo do Estado do Maranhão. No caso de patentes ou outras formas de proteção deverão ser observadas as diretrizes contidas na legislação pertinente.

12 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: auxilios@fapema.br.
- b) O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *on line* será feito de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 17h, no endereço e/ou telefones a seguir:

Telefones: (98) 2109-1430 ou 2109-1441

E-mail: auxilios@fapema.br

Endereço: Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

Av. Beira Mar, 342, Centro, São Luís – Maranhão - CEP 65070-010

São Luís, 26 de maio de 2011

Rosane Nassar Meireles Guerra

Diretora-Presidente da FAPEMA